



**ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE EXPEDIENTE**

Processo Administrativo SEI 2020/000020771-00

Requerente : ELISOMAR DA SILVA BATISTA

Advogado: Dr. Samuel Cavalcante da Silva, (OAB/AM nº 3.260)

Assunto: Pagamento de verbas rescisórias

Despacho

Intime-se a requerente para que, no prazo de 30 dias, apresente ordem judicial ou escritura pública de inventário e partilha autorizando o recebimento das verbas rescisórias pleiteadas. Transcorrido o prazo assinalado sem cumprimento da diligência solicitada, os autos sejam arquivados nos termos do art. 78 da lei n.º 2.794/2003.

Manaus, 14 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 179/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 033/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000007311-00

3.DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP.

5.OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse do CONTRATANTE, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional, bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Agosto/2020 a Julho/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 8,9946% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 2.675,64 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total estimado de R\$ 32.107,73 (trinta e dois mil, cento e sete reais, e setenta e três centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE0001030, de 24/09/2021, no valor de R\$ 6.510,72 (Seis mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2021.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;